

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Informação Pública

FICHA INSTITUCIONAL

Trevo Turismo LTDA

Administrador

Fabio Maia Pereira

O presente Código foi elaborado pela Assessoria **LC Gestão Empresarial**, apreciado e aprovado pela Administração da Trevo Turismo LTDA, em 22/08/2024.

SUMÁRIO

Sumário

SUMÁRIO	3
1. PREFÁCIO.....	5
Mensagem da Administração.....	5
2. APRESENTAÇÃO	6
Missão, Visão e Valores	6
NOSSA MISSÃO	6
NOSSA VISÃO	6
NOSSOS VALORES.....	6
Princípios Éticos	7
3. ABRANGÊNCIA.....	8
4. APLICAÇÃO POR ASPECTOS DE CONDUTA.....	9
Compromisso com as pessoas	9
Cultura organizacional	9
Apresentação pessoal, limpeza e organização.....	10
Desempenho individual e liderança	10
Respeito aos Direitos Humanos.....	11
Combate à discriminação e ao preconceito	12
Combate e prevenção a assédios.....	12
Proibição de armas, drogas e álcool.....	13
Regularidade jurídica	13
Satisfação dos Clientes.....	14
Prestação de Serviço	14
Atendimento e divulgação aos Clientes	14
Ética e Integridade.....	14
Transparência e Comunicação	15

Prevenção ao Conflito de Interesses	15
Anticorrupção, Antissuborno e Antifraude.....	15
Informações e Privacidade.....	16
Confidencialidade das informações corporativas	16
Privacidade e proteção de dados.....	17
Segurança da informação	17
Registros contábeis, fiscais e financeiros	19
5. DILEMAS ÉTICOS	19
6. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	20
7. CANAIS DE ÉTICA	21
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
Responsabilidade do Código de Conduta Ética.....	22
9. ANEXOS	23

1. PREFÁCIO

Mensagem da Administração

A Trevo Turismo LTDA tem clara a importância de se manter um alto nível de conduta e comportamento ético para garantir o sucesso da Empresa e a presença positiva no mercado, sabendo que nossos clientes, parceiros e sociedade em geral, possuem rigorosa adesão a ações honestas e responsáveis.

Sabe-se sobre quão fundamental é definir regras e comportamentos que devem reger as ações de todos colaboradores e partes interessadas, independente de nível hierárquico, em suas relações internas e externas, sempre articulada com sua missão, visão, valores e princípios, portanto nosso objetivo é não apenas adotar uma Política de Integridade, mas também a necessidade de que esses princípios se concretizem em um Código de Conduta Ética diretamente aplicável, exclusivo às necessidades da Empresa e, sobretudo, que seja regularmente monitorado e atualizado, de modo que seja utilizado não apenas como base para as operações comerciais, mas também como uma defesa eficaz contra qualquer avaliação por parte de terceiros que tenham vínculos econômicos, institucionais ou comerciais com a nossa empresa (fornecedores, usuários/clientes, parceiros em geral).

Por fim, registramos que o presente Código de Conduta Ética da Trevo Turismo deve servir não apenas como característica essencial de qualquer Política de Integridade empresarial eficaz, mas também à prevenção de riscos, tendo em vista que a regulamentação nascente foi desenhada em três eixos norteadores principais, a saber: **(i) direitos humanos e responsabilidade socioambiental, (ii) transparência e combate à corrupção**, bem como **(iii) integridade e governança corporativa**; permitindo-nos combinar obediência às leis, qualidade profissional, respeito humano, eficiência e eficácia de nossas atividades profissionais.

Fabio Maia Pereira
Administrador da Trevo Turismo

2. APRESENTAÇÃO

Este **Código de Conduta Ética** é um mapa de valores, conjunto de grandes diretrizes, referencial de comportamento moral e ético para nortear as ações e decisões de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, assim como guia orientador das atitudes, princípios e valores que devem reger a atuação de colaboradores, administradores e terceiros no exercício de suas atividades, nos negócios e relacionamentos.

Missão, Visão e Valores

A **Trevo Turismo** acredita que seus negócios devem ser conduzidos com base em condutas íntegras e alinhadas não somente às regras e procedimentos internos, mas também ao atendimento de todas as legislações aplicáveis ao seu ramo de atuação. Para isso, procuramos manter a transparência em nossas atividades e demonstrar credibilidade, através da Nossa Missão, Visão e Valores.

NOSSA MISSÃO

Atuar no segmento turístico e demais atividades, de forma a contribuir para o desenvolvimento do setor de atuação, proporcionando aos clientes soluções através de nossos serviços, sempre com qualidade e transparência.

NOSSA VISÃO

Ser reconhecida pela excelência de nossos serviços e como a melhor escolha em serviços de turismo do Brasil, comprometidos com a satisfação e necessidade de nossos clientes.

NOSSOS VALORES



Valorização dos colaboradores: A **Trevo Turismo** entende que a Valorização de seus colaboradores é algo de destaque e, por isso, estabeleceu este item como um de seus valores primordiais.



Satisfação do cliente: A **Trevo Turismo** é comprometida com a excelência de

seus serviços e, conseqüentemente, com a satisfação de seus clientes.



Integridade e transparência: A **Trevo Turismo** atua de forma correta e transparente, dentro dos ditames legais, no relacionamento com seus colaboradores, clientes e parceiros, de forma responsável perante a sociedade.



Entrega de resultados: O planejamento é um elemento de grande valor na cultura da **Trevo Turismo**. Os administradores e a equipe interna buscam definir quais são as estratégias que irão trazer melhores resultados para os clientes, para o negócio e para os colaboradores.

Princípios Éticos

Este Código de Conduta Ética foi construído com base em princípios éticos de relacionamento e devem ser observados, com a máxima possibilidade, nas demais entidades nas quais a **Trevo Turismo** tenha vinculação, de forma direta e indireta.

Tais princípios incorporam os nossos Valores e buscam orientar todos os envolvidos quanto às políticas, padrões e exigências de conduta e integridade nos negócios e no cumprimento das leis aplicáveis, dentre os quais merecem destaque os seguintes:

- ❖ **Respeito à vida:** Conduzimos nossos negócios respeitando o ser humano e o meio ambiente, valorizamos todos os colaboradores, nosso maior ativo, proporcionando um ambiente de trabalho saudável, seguro e de bem-estar;
- ❖ **Boas práticas de governança corporativa:** Alinhando às melhores práticas contábeis e de gestão, adotamos uma comunicação clara, objetiva e no tempo adequado aos nossos clientes, elevando o nível de excelência de nossos negócios;
- ❖ **Comprometimento com a proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos:** Ao longo da prestação de serviços, seguimos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos de forma a zelar pela liberdade de pensamento, expressão e igualdade de todos;
- ❖ **Confiança:** A segurança da operação e prestação dos serviços, a conduta e integridade na condução dos negócios, a transparência na comunicação, a satisfação nos relacionamentos e o estímulo à inovação com soluções alternativas dentro dos padrões de economicidade, qualidade e segurança;
- ❖ **Resultados com responsabilidade social corporativa:** Levamos em

consideração a economia, meio-ambiente, saúde e bem estar, satisfação de nossos clientes e parceiros, para contribuir na construção de uma sociedade mais justa e para um ambiente mais saudável, com a prática de ações responsáveis voltadas ao desenvolvimento do Estado onde atuamos; e

- ❖ **Comprometimento:** Engajamento da Administração e dos colaboradores da Trevo Turismo no cumprimento das disposições previstas no Código de Conduta Ética, na legislação aplicável aos negócios, nas Políticas e procedimentos estabelecidos para assegurar a conformidade regulatória. Ademais, a Trevo Turismo LTDA compromete-se a dar conhecimento sobre o teor deste Código no ato de admissão do colaborador ou a partir do firmamento de vínculo, a fim de estabelecer critérios, orientar e disciplinar a condução de negócios e relacionamentos.

São princípios fundamentais para os membros da Administração, gestores e demais colaboradores:

- ❖ Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito, lealdade, ética, integridade e transparência; e
- ❖ Estar em conformidade com as obrigações legais aplicáveis nos locais que a Trevo Turismo atua, direta ou indiretamente, e com as políticas, instruções e regulamentos internos.

3. ABRANGÊNCIA

As normas deste Código se aplicam a todas as partes interessadas da Trevo Turismo: Administradores, colaboradores (sem distinção de cargo ou função), e, no que couberem, colaboradores terceirizados, fornecedores e prestadores de serviço que mantenham vínculo ou relacionamento com a Empresa. Para melhor compreensão, no decorrer deste documento, deve-se considerar as classificações abaixo para os termos “partes relacionadas”, “partes interessadas” ou “*stakeholders*”:

- ❖ **Administradores:** Sócios, conforme Estatuto Social.
- ❖ **Colaboradores:** funcionários com vínculo trabalhista ocupante de qualquer cargo em qualquer nível hierárquico, e
- ❖ **Terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica com vínculo, tratativa ou

relacionamento com a Trevo Turismo, nos termos que couber: colaboradores, terceirizados, prestadores de serviços, clientes, fornecedores, beneficiários, parceiros, agentes intermediários etc.

4. APLICAÇÃO POR ASPECTOS DE CONDUTA

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado por todos que agem, direta ou indiretamente, em nome da Trevo Turismo, conforme Tópico 3 “ABRANGÊNCIA”, e devem servir de guia para todas as políticas e normas da Empresa. As situações descritas não esgotam todas as condutas esperadas, são apenas referências relacionadas. Desta forma, toda ação deve levar em conta o bom senso nas atitudes de cada indivíduo.

Compromisso com as pessoas

A **Trevo Turismo** entende que a Valorização da pessoa humana é a capacidade de reconhecer e valorizar o potencial individual de todas as partes envolvidas no nosso negócio (colaboradores, clientes, fornecedores, administradores etc.), por isso, trabalha continuamente para a satisfação dos clientes, além do desenvolvimento de seus colaboradores, a fim de que o resultado desse conjunto forme um clima organizacional leve, dinâmico e positivo para todos.

Cultura organizacional

No intuito de desenvolver uma cultura organizacional leve, positiva, de respeito mútuo e igualdade de tratamento, a **Trevo Turismo** promove a divulgação ampla e transparente das normas e legislações aplicáveis ao negócio. A Empresa espera de suas partes relacionadas:

- ❖ O Conhecimento e desempenho de suas atividades em harmonia com este Código, e demais Políticas de Integridade, conscientizando sempre que for possível e necessário;
- ❖ Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive a Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013);
- ❖ Atitudes profissionais colaborativas, honestas, respeitosas, leais, imparciais e

transparentes nas relações com todos os envolvidos;

- ❖ A priorização da abordagem preventiva, por meio do diálogo pacífico, para soluções de conflitos – quando existirem;
- ❖ Não induzir qualquer pessoa ao erro, culpar injustamente ou causar-lhe prejuízo de qualquer espécie; e
- ❖ Não praticar nenhuma forma de difamação, comentários maldosos, conversas indiscretas ou violência física, verbal ou escrita – sob hipótese alguma.

Apresentação pessoal, limpeza e organização

Dentro e fora das dependências da Empresa, ao executar atividades ou conduzir negociações, a **Trevo Turismo** espera de suas partes:

- ❖ Apresentar-se para o trabalho apto para o desenvolvimento de suas atividades, com a devida higiene pessoal e vestimentas adequadas; e
- ❖ Manter o cuidado, a limpeza e a organização do ambiente de trabalho e dos equipamentos utilizados, além de respeitar e preservar a prestação de serviços dos profissionais responsáveis pela conservação e limpeza.

Desempenho individual e liderança

A **Trevo Turismo** promove igualdade de oportunidades para todas as suas partes relacionadas, no que couber, em todas as políticas, práticas e procedimentos, promovendo o tratamento justo e isonômico nas relações de trabalho. Em contrapartida, a Empresa espera de suas partes:

- ❖ Executar as atividades em conformidade com a sua Missão, Visão e Valores, dentro dos padrões e normas internas e externas aplicáveis, com desempenho íntegro, responsável e zeloso;
- ❖ Participar, efetivamente, de todos os treinamentos que a empresa promova e aplicá-los no seu dia a dia, sobretudo nos temas relacionados à Integridade;
- ❖ Ser cuidadoso e responsável no tratamento com clientes, concorrentes, fornecedores e demais partes relacionadas, preservando a boa reputação, imagem e relações da Empresa;
- ❖ Ser atencioso e prudente ao realizar reuniões (presencial ou virtualmente); e
- ❖ Não comercializar produtos ou serviços, pessoais ou de terceiros, nas dependências da empresa.

Aos envolvidos em funções de **liderança**:

- ❖ Praticar a liderança pelo exemplo;
- ❖ Pautar suas decisões pela ética, transparência, integridade, lealdade, legalidade e eficiência, em consonância com este Código;
- ❖ Responsabilizar-se pela disciplina, assiduidade e engajamento de sua equipe, não sendo admitida omissão em relação a custos e desperdícios;
- ❖ Jamais adotar atitudes de indiferença e insensibilidade quanto a sugestões, demandas e prazos, advindos de quem quer que seja; e
- ❖ Estimular o trabalho em grupo, promovendo uma gestão participativa, dando autonomia à equipe, motivando-a, incentivando a inovação, criatividade e apresentação de ideias, valorizando todos como peças fundamentais para o sucesso das metas e reconhecendo os resultados alcançados.

Respeito aos Direitos Humanos

A **Trevo Turismo** defende e atua conforme os ideais de Direitos Humanos e princípios de justiça social e bem-estar, não sendo tolerável o trabalho infantil, escravo, forçado e/ou involuntário, sob nenhuma circunstância, a nenhuma de suas partes. Além disso, as políticas, normas, procedimentos e ações da Empresa objetivam a oferta de emprego justa, equitativa, decente, segura e de acordo com a legislação aplicável, estimulando todos os envolvidos a agirem de igual modo. Desta forma, todas as partes interessadas devem:

- ❖ Agir com respeito à dignidade humana dentro e fora das dependências da Empresa;
- ❖ Evitar e combater atos de animosidade, agressividade, apatia, desprezo, implicância, indiferença e falta de respeito no ambiente de trabalho;
- ❖ Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões de ética, saúde, segurança e de direitos humanos em harmonia aos da Trevo Turismo;
- ❖ Não praticar nem tolerar nenhum tipo de trabalho infantil, escravo, forçado ou involuntário, sob hipótese alguma; e
- ❖ Não praticar atos libidinosos, de vandalismo, de depredação ou qualquer atitude que envolva violência física, verbal e/ou psicológica dentro e fora das dependências da Empresa.

Combate à discriminação e ao preconceito

A **Trevo Turismo** defende a igualdade de tratamento a todos os indivíduos, dentro e fora das suas dependências, por todas as partes relacionadas, sendo esse um direito fundamental e parte integrante das sociedades justas e democráticas. O tratamento deve sempre ser justo e igualitário, independente de cargo, função, cor de pele, origem étnica, naturalidade, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual. A **Trevo Turismo** repudia terminantemente qualquer forma de discriminação e preconceito a quem quer que seja e sob qualquer hipótese e espera de todas as partes relacionadas:

- ❖ Tratar todos os indivíduos com respeito e cordialidade dentro e fora das dependências da **Trevo Turismo**, não praticando nenhuma forma de preconceito e/ou discriminação sob nenhuma circunstância, a quem quer que seja. Em linhas gerais, as suas partes interessadas não devem estar envolvidas, direta ou indiretamente, em situações contendo piadas, gracejos, apelidos, constrangimentos, humilhações, ofensas, comentários hostis ou qualquer tipo de agressão verbal, física ou psicológica acerca de aparência física, condição de saúde, gênero, orientação sexual, classe social, situação financeira, estado civil, idade, filiação sindical, convicção política, crença religiosa, gravidez, raça, etnia, naturalidade e/ou nacionalidade;
- ❖ Evitar propagandas ou imposições de opinião sob questões políticas, esportivas, religiosas ou sindicalistas dentro das dependências da Empresa; e
- ❖ Denunciar aos Canais de Ética qualquer situação de discriminação e preconceito presenciadas, com urgência máxima ao fato ocorrido.

Combate e prevenção a assédios

Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

A **Trevo Turismo** não tolera, em nenhuma circunstância, por nenhuma de suas partes relacionadas, situações envolvendo comportamentos enquadrados como assédio moral

e assédio ou importunação sexual. Seus parceiros devem:

- ❖ Promover ações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual, sendo responsável por toda sua efetividade;
- ❖ Praticar atitudes respeitadas com quem se relacionar, banindo e denunciando qualquer situação de assédio moral e importunação ou assédio sexual presenciada, com urgência máxima ao fato ocorrido; e
- ❖ Não exercer e não permitir quaisquer condutas abusivas que, independentemente de intenção, atente contra a integridade, identidade e dignidade da pessoa humana, tais como: discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação, abalo psicológico e até o cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes à função exercida na Empresa.

Proibição de armas, drogas e álcool

A **Trevo Turismo** tem compromisso com a vida, segurança e integridade física e moral de todos os envolvidos em suas atividades, portanto ela determina às suas partes envolvidas:

- ❖ Não trabalhar, sob nenhuma hipótese, sob influência de álcool e drogas. De igual modo, não consumir, fabricar ou comercializar em quaisquer das dependências de responsabilidade da Empresa: bebidas alcoólicas, cigarros, vaporizadores, fumígenos em geral ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita;
- ❖ Denunciar aos Canais de Ética qualquer situação envolvendo drogas e armamentos utilizados por qualquer parte relacionada nas dependências da empresa, com urgência máxima ao fato ocorrido.

Regularidade jurídica

A **Trevo Turismo** não tolera fraude de nenhuma natureza, por isso adota procedimentos para assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis. Desta forma, todas as partes relacionadas devem:

- ❖ Apresentar informações e documentos legítimos em toda e qualquer situação necessária, especialmente envolvendo documentos de pessoa física ou jurídica, dentre outros.

Satisfação dos Clientes

Prestação de Serviço

A **Trevo Turismo** entende que a sua satisfação é alcançada quando o serviço entregue atende às expectativas de nossos clientes, tornando os sonhos uma incrível realidade.

- Concorrer de modo aberto e independente em todos os mercados, não estabelecendo acordos (formais ou de outro tipo) com concorrentes, no intuito de fixar ou determinar preços, mercados, ou clientes.

Atendimento e divulgação aos Clientes

A **Trevo Turismo** mantém, em caráter permanente, o **Serviço de Ouvidoria**, com a finalidade de informar, atender solicitações, sugestões ou reclamações com relação à prestação dos serviços, bem como mantém seus **Canais de Ética** disponíveis para registro de manifestações de irregularidades, defendendo que a satisfação dos colaboradores e clientes também é resultado de uma cultura corporativa transparente e adequada, objetivando um clima organizacional ético e apto a combater irregularidades de quaisquer naturezas, por isso promove campanhas de utilidade pública para informar os colaboradores, usuários e a sociedade em geral. Dessa forma, orienta suas partes relacionadas a:

- Tratar os clientes, colegas de trabalho e demais partes interessadas com ética, cordialidade, honestidade, paciência e presteza, ajudando diariamente e repassando as informações solicitadas, preservadas aquelas de caráter confidencial e/ou estratégico da Empresa.

Ética e Integridade

Alinhando boas práticas de Governança Corporativa às melhores práticas contábeis e de gestão, a **Trevo Turismo** adota uma comunicação clara, objetiva e no tempo adequado, suportando as tomadas de decisões e elevando o nível de excelência de nossos negócios. Para tanto, a Empresa optou pela contratação de assessoria externa, responsável pela implantação das ações de Integridade, e espera dos colaboradores e demais partes envolvidas o engajamento para promoção das atividades necessárias.

Transparência e Comunicação

A **Trevo Turismo** defende a transparência na realização de suas atividades e a comunicação objetiva, direta e ética, sem comprometer a qualidade da informação transmitida, portanto deve-se:

- ❖ Assegurar a disponibilidade e transparência das informações da Empresa, preservando dados, atividades e documentos internos (políticas e procedimentos) que não necessitam de domínio público; e
- ❖ Evitar linguagem, escrita ou verbal, agressiva, fora do contexto ou generalista durante a condução das atividades, e de modo algum reproduzir discursos egocêntricos ou alarmistas, palavras de baixo calão, de cunho ofensivo, termos pejorativos ou expressões que causem constrangimento ou afetem negativamente à moral e imagem de qualquer pessoa ou da Trevo Turismo.

Prevenção ao Conflito de Interesses

A **Trevo Turismo** não tolera e combate qualquer potencial ou real conflito de interesses nos relacionamentos com suas partes relacionadas, antes e durante o andamento de qualquer vínculo. Desta forma, a Empresa orienta a:

- ❖ Afastar-se de discussões, deliberações, processos, procedimentos, admissões, investigações e quaisquer atividades que possam gerar conflito de interesses pela natureza da ação, cargo ou função. E, caso aconteça, informar, com a máxima brevidade, o superior imediato e/ou aos Canais de Ética; e
- ❖ Jamais solicitar presentes ou favores a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se relacione com a Empresa, tampouco receber qualquer proposta ou objeto em desacordo com as diretrizes deste Código ou, ainda, Benefícios Similares como meio de exercer influência indevida, auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros.

Anticorrupção, Antissuborno e Antifraude

A **Trevo Turismo** não pratica nem tolera em hipótese alguma, atos ilícitos, de corrupção, de lavagem de dinheiro, falsificações, propinas ou qualquer outra ação que resulte em penalidade legal, prejuízo financeiro ou danos à imagem e reputação da Empresa, contendo ou não o uso de intermediários – agentes, consultores, distribuidores ou parceiros – para quaisquer dessas finalidades. Portanto, ela espera de suas partes

relacionadas:

- ❖ Executar suas funções dentro da ética e legalidade, não praticando e denunciando atos irregulares, tratamento privilegiado a qualquer parte relacionada com a **Trevo Turismo**, em qualquer circunstância;
- ❖ Executar contratos, negócios e parcerias comerciais com integridade e dentro das leis e regulamentos pertinentes a cada atividade relacionada, a fim de mitigar os riscos inerentes;
- ❖ Adotar mecanismos e controles para assegurar a execução correta dos contratos firmados, em conformidade com as leis e regulamentos correspondentes, dentro das possibilidades de cada cargo e função;
- ❖ Nunca utilizar o cargo ou posição hierárquica para obter vantagens pessoais, facilidades e/ou conceder qualquer forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, direta ou indiretamente, a qualquer indivíduo;
- ❖ De modo algum cometer fraudes ou ilícitos no âmbito de processos licitatórios, seja nas etapas dos certames, seja na execução dos contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público envolvendo pagamentos de tributos, fiscalizações, autorizações, licenças, permissões e/ou certidões, ainda que intermediada por terceiros;
- ❖ Nunca prometer, oferecer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público ou terceiro a ele relacionado;
- ❖ Não aceitar presentes, hospitalidades, doações ou benefícios similares em desacordo com este Código; e
- ❖ A **Trevo Turismo** adota e espera que terceiros disponham de procedimentos, mecanismos de controles internos adequados para mitigar o risco de atividades irregulares e de combate à corrupção, com o propósito de identificar e deter qualquer irregularidade potencialmente relacionada.

Informações e Privacidade

Confidencialidade das informações corporativas

A **Trevo Turismo** assegura a proteção das informações de todas as suas partes relacionadas - administradores, colaboradores, clientes e terceiros – aplicando medidas

preventivas de segurança e orientando a:

- ❖ Não usar, para fins particulares ou repassar a terceiros, as informações internas e o *know-how* (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, *softwares* etc.) da Empresa, sem prévia autorização ou contratação específica para tal;
- ❖ Adotar controles de segurança técnicos e organizacionais razoáveis para proteger as informações corporativas contra roubo, perda ou uso indevido, com armazenamento operacional seguro e inacessível sem prévia autorização; e
- ❖ Aplicar medidas corretivas após a identificação de falha de segurança das informações corporativas e de propriedade industrial, para melhoria contínua nesse quesito.

Privacidade e proteção de dados

- ❖ Salvar os dados pessoais das partes relacionadas, respeitando os direitos dos titulares de dados.
- ❖ Não está autorizado uso ou divulgação de informações para qualquer finalidade fora da pretendida, sem prévio consentimento do titular de dados;
- ❖ Assegurar a disponibilidade e transparência das informações quando for necessária a divulgação, sempre preservando os direitos de privacidade e dados sensíveis das partes relacionadas, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);
- ❖ Adotar controles de segurança técnicos e organizacionais razoáveis para proteger os dados pessoais das partes relacionadas contra roubo, perda ou uso indevido, com armazenamento operacional seguro e inacessível sem prévia autorização; e
- ❖ Executar plano de resposta a incidentes após a identificação de falha de segurança ou vazamento de dados pessoais das partes relacionadas, para melhoria contínua nesse quesito.

Qualquer dúvida ou necessidade de autorização relacionada à divulgação de informação deve ser encaminhada à Direção da **Trevo Turismo**.

Segurança da informação

Por fazer parte da estratégica do negócio, a **Trevo Turismo** zela pela segurança da informação, disponibilizando mecanismos para preservar a confidencialidade das informações que transitam na Empresa, dessa forma ela espera de seus colaboradores e partes interessadas:

- ❖ Utilizar equipamentos de informática de forma ética e cuidadosa;
- ❖ Evitar a divulgação de qualquer informação estratégica confidencial ou sensível a que tiver acesso, inclusive quando deixar de ter vínculo com a Empresa;
- ❖ Não gravar informações ou documentos da Empresa em dispositivos portáteis e removíveis de armazenamento externo de dados, tampouco compartilhar com terceiros;
- ❖ Não utilizar o correio eletrônico da Empresa para fins pessoais, muito menos enviar informações ou documentos sigilosos para terceiros;
- ❖ Não compartilhar senhas de rede ou de acesso a equipamentos, *softwares* ou *sites* da **Trevo Turismo**; e
- ❖ Utilizar a internet de forma responsável, sendo vedado assistir, pesquisar, armazenar, baixar, copiar ou transferir documentos, vídeos ou imagens com conteúdo ofensivo ou impróprio, tais como: tráfico de órgãos, tráfico de pessoas, prostituição, pornografia, pedofilia, zoofilia, abuso, exploração sexual de qualquer nível, dentre qualquer outro ato ilegal.

Mídias sociais e Fake news

A **Trevo Turismo** respeita a liberdade de expressão, em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade e ética, dentro dos limites legais, sendo assim, ela espera de suas partes envolvidas:

- ❖ Preservar os interesses da Empresa sempre que se manifestar, em ambiente público ou privado, zelando para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigidos por lei;
- ❖ Não violar, durante manifestações pessoais, a legislação brasileira ou disposições deste Código ou de outra norma interna, nem comprometer ou prejudicar negócios firmados com terceiros;
- ❖ Jamais criar, compartilhar, divulgar, utilizar fatos e dados falsos, não verídicos ou não verificados; e
- ❖ Ter cuidado e respeito nas publicações em redes sociais, com a ciência de que qualquer informação divulgada é de inteira responsabilidade do autor, estando a **Trevo Turismo** totalmente isenta.

A proteção da imagem da Trevo Turismo é responsabilidade de todos os colaboradores

e das demais partes relacionadas.

Registros contábeis, fiscais e financeiros

A **Trevo Turismo** adota e exige que todas as demonstrações financeiras sejam elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil, devendo as informações relevantes, próprias das demonstrações contábeis, serem evidenciadas e corresponderem às efetivamente utilizadas na gestão. Adicionalmente, a Empresa espera de suas partes relacionadas:

- ❖ Garantir que todos os ativos, passivos, transações e atividades estejam refletidos de maneira fidedigna, precisa e clara em seus registros contábeis, financeiros e operacionais.

5. DILEMAS ÉTICOS

Todos estamos sujeitos a passar por dilemas éticos e controversos em nossa trajetória. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique se o fato ou a decisão:

- ❖ Está de acordo com a legislação?
- ❖ Está de acordo com este Código, com as políticas e demais normas internas da Empresa? e
- ❖ Está de acordo com seus valores pessoais e da **Trevo Turismo**?

Se a resposta a qualquer uma das perguntas anteriores for negativa, o comportamento ou atividade em questão é **inadequado**. Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você: teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude, de vê-la publicada em jornais, ou ainda, se prejudicasse a imagem de terceiros ou colocasse alguém em risco?

Não devemos nos omitir quando nos deparamos com estas situações de dúvida. Responder a essas perguntas ajudará na escolha de uma conduta justa ou a reconhecer que há uma violação do Código, que precisa ser comunicada.

6. MEDIDAS DISCIPLINARES

Este Código é de conhecimento e cumprimento obrigatório a todas as partes relacionadas, não esgotando todas as possíveis condutas esperadas. A aplicação das penalidades deve sempre ser pautada pelo bom senso e legislação aplicável, portanto, a **Trevo Turismo** observará o princípio da proporcionalidade, a natureza e gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais.

As medidas disciplinares estão relacionadas abaixo:

- ❖ **Advertência:** poderá ser verbal ou escrita e será aplicada para casos leves e que não justifiquem imposição de penalidade mais grave, servindo como uma espécie de alerta da conduta errada para que o trabalhador não cometa novamente o mesmo ato faltoso;
- ❖ **Suspensão:** será aplicada para casos moderados (que não justifiquem a aplicação de advertência ou demissão) ou para casos reincidentes anteriormente punidos com advertência, permitido o desconto dos salários devidos nos dias em que houve o afastamento do trabalho para cumprimento da pena, não devendo a suspensão, em hipótese alguma, ultrapassar o prazo de 30 dias; e
- ❖ **Demissão:** aplicação de demissão, com justa causa ou sem justa causa, é para todos os casos graves ou gravíssimos cometidos pelas partes relacionadas, com motivação suficiente e adequada para o ato de dispensa e rompimento do contrato de trabalho.

Dentre várias possíveis ações consideradas graves e anteriormente descritas neste Código, elencamos algumas abaixo:

- I. Ato de improbidade administrativa;
- II. Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- III. Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- IV. Condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; ou seu recolhimento ao sistema prisional impossibilite seu comparecimento habitual ao trabalho;

- V. Desídia no desempenho das respectivas funções;
- VI. Embriaguez habitual ou em serviço;
- VII. Violação de segredo da empresa;
- VIII. Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- IX. Abandono de emprego;
- X. Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- XI. Prática constante de jogos de azar;
- XII. Prática de crime contra a administração pública;
- XIII. Insuficiência de desempenho; e
- XIV. Acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas.

A **Trevo Turismo**, no exercício do poder disciplinar, entende que a Administração da Empresa, irá analisar o caso concreto considerando a gravidade do ato praticado e as consequências, no intuito do enquadramento da demissão por justa causa ou sem justa causa, podendo, ainda, os atos faltosos serem encaixados em outras condutas não tipificadas no presente Código.

Situações conflitantes com o Código de Conduta Ética ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo à Administração a análise e posicionamento, conforme cada caso.

7. CANAIS DE ÉTICA

O Canal de Ética é uma das ferramentas de *Integridade* mais importantes disponibilizadas pela **Trevo Turismo** às suas partes relacionadas. Trata-se de um **canal de comunicação seguro e confidencial, utilizado para a identificação de desvios de conduta relacionados a empresa.**

Ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste Código de Conduta Ética, deve-se comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos e/ou aos Canais de Ética. A seguir os canais disponibilizados para acolher denúncias internas e externas:

E-MAIL

ouvidoria@trevoturismo.com.br

CAIXA COLETORA

A Trevo Turismo disponibiliza de uma caixa coletora para receber denúncias, sugestões e reclamações. A caixa está localizada na Casa do Estudante, Rua Quintino Bocaiúva, 791, Centro, Manaus- Amazonas.

A **Trevo Turismo** se compromete a manter ativos os canais de recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento deste Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade, orientando e esperando dos colaboradores a utilização adequada dos canais para manifestações de atos ou indícios de irregularidades, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da Empresa. A **Trevo Turismo** assegura que toda e qualquer manifestação será investigada e tratada com total confidencialidade e imparcialidade.

A **Trevo Turismo** respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações à pessoa que utilize os canais de ética, considerando uma falta grave a conduta de quem viola a confidencialidade das manifestações ou delas se utilizar de maneira distinta de sua finalidade.

A **Trevo Turismo** orienta e exige o uso adequado e de boa-fé dos canais de ética, sendo vedada a utilização para envio de informações sabidamente falsas ou para finalidades não compatíveis com as disposições deste Código de Conduta Ética, sob pena de sanções disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar ou de outras definidas em normas específicas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Responsabilidade do Código de Conduta Ética

A responsabilidade de cumprimento deste Código de Conduta Ética é de todas as partes relacionadas com a **Trevo Turismo**. A Empresa se compromete em disponibilizar recursos humanos e financeiros para promoções de ações, endomarketing, palestras e similares, sobre os temas tratados neste Código, para a participação e engajamento de

todos os envolvidos. Também deve estar inserido na programação de treinamentos anuais, além das orientações mínimas necessárias e disponibilização deste Código, devendo ser realizado por ocasião da admissão e, periodicamente, a todas as partes relacionadas.

9. ANEXOS

- I. Termo de Recebimento e Compromisso de Conduta Ética para colaboradores.
- II. Termo de Compromisso de Conduta Ética para Fornecedores.

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA PARA COLABORADORES.

Eu, _____, inscrito (a) sob o CPF de nº _____, devidamente registrado (a) como colaborador (a) da Trevo Turismo LTDA, cuja empresa está inscrita no CNPJ nº 03.176.083/0001-62, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi no ato da Admissão ou no treinamento, fisicamente ou por meios eletrônicos, os documentos:
 - a) Código de Conduta Ética da Trevo Turismo LTDA; e
 - b) Política Anticorrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Trevo Turismo LTDA;
2. Li e compreendi o conteúdo dos documentos recebidos (citados no item 1);
3. Estou ciente que os preceitos trazidos nos documentos recebidos (conforme tópico 1) fazem parte de meus deveres como empregado da Trevo Turismo, incorporando-os as regras previstas no Contrato Individual de Trabalho;
4. Responsabilizo-me a cumprir as disposições previstas nos documentos recebidos (listados no tópico 1), aplicando a CONDUTA ÉTICA em todas as minhas ações;
5. Compreendo que as regras internas da Empresa não invalidam nenhuma disposição da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº. 5.452/1943) nem de qualquer outra regra jurídica da legislação vigente, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas e vinculadas à minha atividade profissional;
6. Tenho total conhecimento que a partir da data de minha admissão, do treinamento específico ou assinatura deste termo, a não observância dos deveres descritos nos documentos internos da Trevo Turismo (especialmente aqueles listados no tópico 1) poderá caracterizar falta grave e passível de medidas disciplinares, conforme gravidade do ato.

Manaus, ____/____/____.

Colaborador da Trevo Turismo LTDA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES/PARCEIROS.

A empresa _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, publicamente declara que acata os princípios constantes da Norma de Responsabilidade Social, versão vigente, ressaltando em especial o cumprimento das seguintes afirmações:

- Não tem Trabalho infantil em sua empresa;
- Não tem Trabalho forçado em sua empresa;
- Não pratica ou apoia Práticas Disciplinares abusivas;
- Não pratica ou apoia qualquer tipo de Discriminação;
- Não pratica e nem apoia atos de corrupção;
- Respeita a Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Respeita os padrões de Remuneração de seu ramo de atividade;
- Respeita às Leis de Saúde e Segurança em sua empresa.

Manifestamos também nosso interesse em implementar ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades identificadas contra os requisitos acima e aderimos ao Programa de Integridade da Trevo Turismo.

Declaramos que somos fornecedor da empresa _____.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assina este compromisso: _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	IE:
Endereço:	
Telefone :	Site:
Email:	
Carimbo da Empresa:	